

# PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA SISTEMA FIEP

COLÉGIOS SESI DA INDÚSTRIA  
CURSOS SENAI  
FACULDADES DA INDÚSTRIA

*Versão 7: atualizada de  
acordo com a nova Resolução  
SESA Nº 860/2021.*

Sistema Fiep **SESI SENAI IEL**

O retorno as aulas presenciais, atividades curriculares e extracurriculares em nossas Unidades seguem as atualizações previstas pela SESA que em 23/09/2021, publicou a Resolução SESA nº 860/2021 que altera a Resolução SESA nº 735/2021 que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Paraná.

Acompanhe as atualizações no Protocolo de Biossegurança do Sistema Fiep.

O retorno presencial às atividades de ensino curriculares e extracurriculares nos Colégios Sesi do Paraná, Unidades Senai e Faculdades da Indústria deve ser priorizado.

A oferta das aulas acontecerá de forma presencial e presencial por revezamento quando for necessário, mediante a adequação dos encaminhamentos pedagógicos às possibilidades de ensino, sem prejuízo ao Protocolo de Biossegurança do Sistema Fiep e prezando pela qualidade da aprendizagem dos alunos.

A oferta e ensino na forma presencial ocorrerá para todos os estudantes, respeitando as medidas de biossegurança contidas na Resolução SESA n.º 860/2021.

**Atenção:** Deve ser garantida a oferta da modalidade online (remota) para os alunos que estiverem em isolamento ou quarentena para COVID-19, bem como para aqueles com comorbidade, ou a critério médico, sem prejuízo do seu aprendizado.

Desta forma, alunos, pais ou responsáveis deverão apresentar declaração/justificativa para continuidade da modalidade remota.

A transição da educação online (remota) ou híbrida para a modalidade presencial será realizada com toda atenção para adaptação dos alunos que possam ter dificuldade com os aspectos sociais e emocionais, como ansiedade e depressão, na transição de volta para o ambiente escolar, especialmente devido à falta de familiaridade com a mudança do ambiente e da experiência escolar, de modo que possa garantir a integridade física, mental e sensorial dos alunos.

O retorno presencial deve ser priorizado nos Colégios Sesi do Paraná, Unidades Senai e Faculdades da Indústria e todas as medidas de segurança foram realizadas para esta retomada.

Assim, este retorno passa a ser obrigatório, sendo necessária manifestação formal dos pais/responsáveis e alunos quanto à impossibilidade de retorno presencial em casos específicos, dos quais os alunos deverão permanecer na modalidade on-line (remota) e, sem prejuízo do seu aprendizado.

Na presença de casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 nas Unidades, há a possibilidade de cancelamento das atividades presenciais de forma parcial ou total de uma turma ou mais e, eventualmente, de toda Unidade.

A decisão pelo fechamento de uma ou mais salas de aula, ou até mesmo da Unidade como um todo, não demanda da espera pela publicação de atos normativos específicos para este fim emitidos por órgãos de saúde.

Medidas de prevenção, segurança, monitoramento e controle de COVID-19 foram implementadas para o retorno das atividades curriculares e extracurriculares presenciais.

**Importante:** A retomada das atividades presenciais não interrompe a realização das atividades de modalidade remota, assim como continuarão sendo disponibilizadas somente para os alunos que estiverem em isolamento ou quarentena para COVID-19 bem como para aqueles com comorbidade, ou a critério médico, sem prejuízo ao aprendizado.

A adoção e cumprimento das medidas de prevenção e controle para COVID-19 são de responsabilidade de cada Unidade, alunos, pais, colaboradores e todos aqueles que frequentarem estes locais a fim de evitar o surgimento e a disseminação de casos da doença na comunidade e ambiente escolar.

A prática de esportes e atividades físicas traz benefícios físicos, psicológicos e imunológicos para a saúde de crianças e adolescentes. A participação em esportes e atividades físicas permite que os jovens melhorem sua saúde cardiovascular, força, composição corporal e aptidão geral apoiando o crescimento e desenvolvimento. Mentalmente, os jovens experimentam benefícios como o aumento da socialização com amigos e treinadores, bem como com o retorno a uma rotina mais estruturada.

As práticas esportiva devem ser realizadas preferencialmente ao ar livre, em locais bem ventilados e com a adoção das medidas não farmacológicas preconizadas

O uso de objetos como bola, corda, entre outros é possível e ajudam muito na ressocialização.

Deverá ser realizado a rotina de limpeza e desinfecção destes objetos antes e após a atividade, estimulando a higienização das mãos dos alunos antes e após as atividades.

A Unidade pode ser fechada, conforme avaliação do cenário epidemiológico local e regional, e respeitando as decisões das Secretarias Estadual e Municipal da Saúde.

De acordo com a nova Resolução 860/2021 o retorno das atividades deve ser organizado a respeitar o distanciamento mínimo de 1metro e orientações previstas no Protocolo de Biossegurança do Sistema Fiep.

# Cabe às unidades do Sistema Fiep

- Adotar as medidas previstas neste Protocolo de Biossegurança Sistema Fiep;
- O presente Protocolo de Biossegurança do Sistema Fiep deve levar em consideração a capacidade física instalada e número de alunos matriculados em cada Unidade, a fim de manter as medidas de prevenção e controle da COVID-19.
- Monitorar constantemente a adoção do Protocolo de Biossegurança do Sistema Fiep e cumprimento das normas, de forma a garantir a segurança em saúde da comunidade escolar, evitar o aparecimento de casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 e a disseminação de casos da doença na Unidade e comunidade.
- Alunos, professores/técnicos de ensino e demais trabalhadores sintomáticos para COVID-19 devem ser orientados a coletar o exame de RT-PCR ou Teste de Antígeno, a partir do 1º dia do início dos sintomas, para confirmação diagnóstica..

• Para todas as unidades que já retornaram as atividades presenciais e as que irão retornar a partir do mês de agosto, deverão garantir o preenchimento do formulário **“Pesquisa Instituições de Ensino do Paraná”**, a fim de informarem acerca das condições escolares, dos alunos, do modelo de ensino e das medidas implementadas contra a COVID-19 para acompanhamento epidemiológico da pandemia nas Instituições de Ensino. Registrar a informação sobre a data do preenchimento em **Ata do Comitê Escolar**, anexando o Print Screen da tela de preenchimento, disponível em:

<https://redcap.saude.pr.gov.br/surveys/?s=RK3Y9WPEHY>

Redimensionar fonte: 



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA SAÚDE

### Pesquisa Instituições de Ensino do Paraná

Este formulário deve ser preenchido no momento da reabertura, com informações acerca das condições escolares, dos estudantes, do modelo de ensino e das medidas implementadas contra a COVID-19. Este formulário cumpre uma importante função para entendimento de como esta sendo a reabertura, e um patamar de comparação e estudo acerca de como a pandemia vai se comportar, uma espécie de marco zero para acompanhamento epidemiológico

Obrigado!

**CADASTRO**

|                                                                                |                      |
|--------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>Cidade :</b><br><small>* Deve fornecer valor</small>                        | <input type="text"/> |
| <b>Nome da Instituição de Ensino :</b><br><small>* Deve fornecer valor</small> | <input type="text"/> |
| <b>CNPJ da Instituição de Ensino :</b><br><small>* Deve fornecer valor</small> | <input type="text"/> |
| <b>Endereço :</b>                                                              | <input type="text"/> |
| <b>Nome do respondente :</b><br><small>* Deve fornecer valor</small>           | <input type="text"/> |

- É de responsabilidade da Unidade o **preenchimento quinzenal** do questionário para acompanhamento de casos laboratorialmente confirmados da COVID-19, e casos suspeitos ainda sem resultado do exame, para identificação de surtos nas instituições de ensino municipais, estaduais, públicas e privadas, por meio do link:

<https://redcap.saude.pr.gov.br/surveys/?s=HCRJRN347X>



Redimensionar fonte:  
+ | -

## Questionário Quinzenal

As perguntas a seguir serão reenviadas quinzenalmente, referindo-se à determinadas condições.

Este formulário cumpre uma função importante de localizar surtos da doença e entender porque eles aconteceram

Casos confirmados são casos de COVID-19 confirmados laboratorialmente. Casos suspeitos são aqueles que ainda não têm resultado do teste.

### DADOS DA INSTITUIÇÃO

1) Cidade :

\* Deve fornecer valor

2) Nome da Instituição de Ensino :

\* Deve fornecer valor

3) Endereço da Instituição :

\* Deve fornecer valor

4) Nome do respondente :

\* Deve fornecer valor

5) Email do respondente :

\* Deve fornecer valor

- É de responsabilidade da Unidade registrar sempre que houver caso suspeito ou confirmado de Covid-19 na Unidade. Realizar registro da informação sobre a data do preenchimento em **Ata do Comitê Escolar**, anexando o Print Screen da tela, disponível em:

<https://redcap.saude.pr.gov.br/surveys/?s=7PEJ7EALDR>

Redimensionar fonte:



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA SAÚDE

## MONITORAMENTO DOS CASOS PARA FINS DE APOIO NA DECISÃO DE ISOLAMENTO OU QUARENTENA

Por favor, preencha a pesquisa abaixo.

Obrigado!

**Informações Sobre a Instituição de Ensino**

|                                                                                          |                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| <b>Nome da Instituição de Ensino</b><br><small>* Deve fornecer valor</small>             | <input style="width: 90%;" type="text"/> |
| <b>Cidade da Instituição ?</b><br><small>* Deve fornecer valor</small>                   | <input style="width: 90%;" type="text"/> |
| <b>Nome responsável pelo preenchimento :</b><br><small>* Deve fornecer valor</small>     | <input style="width: 90%;" type="text"/> |
| <b>Email do responsável pelo preenchimento :</b><br><small>* Deve fornecer valor</small> | <input style="width: 90%;" type="text"/> |

**Dados do Aluno**

|                                                        |                                          |
|--------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| <b>Nome :</b><br><small>* Deve fornecer valor</small>  | <input style="width: 90%;" type="text"/> |
| <b>Idade :</b><br><small>* Deve fornecer valor</small> | <input style="width: 90%;" type="text"/> |

- Cabe à Unidade comunicar imediatamente ao SESMT pelo do canal específico de **WhatsApp (41) 9.8753-2826** somente os casos suspeitos ou confirmados da COVID 19 entre **professores/técnicos de ensino e demais trabalhadores da Unidade.**

# Planejamento

Cada Unidade deverá descrever, de forma detalhada o planejamento para retorno às aulas presenciais, especificando:

- \* O distanciamento de 1 metro dos alunos para as aulas presenciais;
- \* A prioridade é a retomada pelo ensino presencial e, para o cumprimento ao Protocolo de Biossegurança poderá, em alguns casos, implicar no revezamento das turmas para garantir o distanciamento previsto na Resolução 860/2021.
- \* A oferta das aulas acontecerá de forma presencial e presencial por revezamento quando for necessário, mediante a adequação dos encaminhamentos pedagógicos às possibilidades de ensino, sem prejuízo ao Protocolo de Biossegurança do Sistema Fiep e prezando pela qualidade da aprendizagem dos alunos.

# Planejamento

O ensino presencial ocorrerá com a presença do professor e dos alunos no ambiente da sala de aula e, concomitantemente, a transmissão de aulas síncronas, quando for necessário, para atendimento das exceções previstas.

As atividades presenciais poderão ser realizadas por revezamentos diários e/ou semanais para os casos em que não houver espaço suficiente para os estudantes na sala de aula em razão das regras de distanciamento fixadas pela SESA, observando-se as medidas de biossegurança contidas na Resolução SESA n.º 860/2021.

Devem ser adotadas e mantidas estratégias para o controle de lotação, o fluxo de entrada e saída e a restrição de acesso, bem como a organização de espaço físico que garanta o distanciamento físico necessário de, no mínimo, 1 (um) metro entre as pessoas, conforme Resolução SESA n.º 860/2021

# Planejamento

- Quantidade de alunos por sala e por m<sup>2</sup> nas salas;
- Como ocorrerá o intervalo;
- A manutenção das aulas online para os alunos que estiverem em isolamento ou quarentena para COVID-19, bem como para aqueles com comorbidade, ou a critério médico;
- A comunicação com alunos, pais e/ou responsáveis;
- As orientações para os alunos que nas Unidades.

# Divulgação

- Para acessar o Protocolo de Biossegurança do Sistema Fiep, acesse o link:  
<https://www.sistemafiep.org.br/educacao/> que deve ser divulgado a todos os trabalhadores, pais e alunos.
- As Unidades deverão apresentar aos alunos, pais e responsáveis o Protocolo de Biossegurança do Sistema Fiep para retorno presencial e manutenção das atividades curriculares e extracurriculares.

# Retorno

- O retorno presencial às atividades de ensino deve ser priorizado;
- Devem ser mantidas as estratégias das atividades de ensino na modalidade remota somente aos alunos que estiverem em isolamento ou quarentena para COVID-19, bem como para aqueles com comorbidade, ou a critério médico, , sem prejuízo do seu aprendizado;
- Nos casos previstos na Resolução, quando necessário o acompanhamento por atividades remotas, os pais/responsáveis ou alunos maiores deverão formalizar a necessidade por meio de declaração à instituição de ensino com a justificativa bem como o atestado/laudo médico que comprovem tal necessidade.
- Os alunos no retorno presencial devem assinar o **Termo de Responsabilidade e Risco** de cumprimento das diretrizes estabelecidas no Protocolo de Biossegurança do Sistema Fiep;
- Crianças, adolescentes e adultos que apresentem sinais e sintomas de Síndrome Gripal (SG) não devem ser encaminhados às Unidades e devem passar por avaliação de profissional de saúde. Os pais ou responsáveis serão orientados a informar a Unidade a respeito dessa ausência;

- Para dinamizar o atendimento presencial na Unidade e auxiliar na fiscalização das medidas de contingenciamento para COVID-19 (principalmente nos momentos de chegada, intervalos entre aulas, acesso a banheiros, saída, entrega de refeições, entre outros), deve ser providenciado o escalonamento de horários;
- É vital que todas as crianças recebam as vacinas recomendadas para a faixa etária e as carteiras de vacinação sejam atualizadas se estiverem atrasadas devido à pandemia, conforme preconizado pelo Programa Nacional de Imunizações (PNI) para cada faixa etária. Consulte o link abaixo:  
<https://www.saude.pr.gov.br/Pagina/Vacinas.#>

# Restrições

- Para o atendimento ao público considerado do grupo de risco devem ser estabelecidas e mantidas estratégias para a condução das atividades, sem prejuízo ao aprendizado e inclusão dos alunos;
- Os alunos que necessitam de atendimento educacional especializado podem retornar às aulas presenciais, sendo necessário garantir seu atendimento sem prejuízos à qualidade do aprendizado.



# MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE

- Locais com possibilidade de concentração e aglomeração de pessoas devem manter cartazes informativos com o alerta da capacidade máxima de lotação permitida, que assegure o distanciamento mínimo de 1m entre elas;
- Devem ser disponibilizados cartazes e/ou avisos sonoros com orientações das medidas para o controle e prevenção da COVID-19 em diferentes pontos da Unidade privilegiando a importância da higiene de mãos, a adoção da higiene respiratória ao tossir e espirrar; a obrigatoriedade do uso de máscaras; a adoção do distanciamento físico entre pessoas; o não compartilhamento de objetos e utensílios pessoais; a limpeza e desinfecção do ambiente e superfícies, entre outros;
- É obrigatório o uso de máscara por todas as pessoas que frequentarem a Unidade, conforme Lei Estadual n.º 20.189, de 28 de abril de 2020;

- Todos os trabalhadores devem realizar o monitoramento e orientação constantes quanto ao uso correto de máscaras por alunos e demais pessoas que adentrarem à Unidade;
- As salas de aula devem ser reorganizadas a fim de atender o afastamento físico mínimo de 1 metro (um metro) entre os alunos e entre esses e os professores/técnicos de ensino;
- A Unidade deve avaliar a possibilidade das aulas de Educação Física serem práticas no retorno presencial. Estas, devem ser realizadas preferencialmente ao ar livre, em locais bem ventilados e com a adoção das medidas não farmacológicas preconizadas. O uso de objetos como bola, corda, entre outros é possível e ajudam muito na ressocialização.
- Deverá ser realizado a rotina de limpeza e desinfecção destes objetos antes e após a atividade, estimulando a higienização das mãos dos alunos antes e após as atividades.

- Devem ser disponibilizados recursos e insumos para higiene de mãos, como água corrente, sabonete líquido, papel toalha e/ou álcool em gel 70% (setenta por cento), posicionados em locais estratégicos e de fácil acesso, principalmente pontos com maior circulação de pessoas, como: salas de aula, salas de apoio, laboratórios, portas de acesso principal, corredores, entre outros;
- As lixeiras devem possuir acionamento automático por pedal e estar dispostas em pontos estratégicos, principalmente nos locais destinados à higiene de mãos;
- Os trabalhadores e alunos devem ser orientados a manter as unhas cortadas, cabelos presos e evitar o uso de adornos;
- Contatos físicos como aperto de mãos, abraços e beijos devem ser evitados entre os membros da comunidade escolar;

- Devem ser adotadas e mantidas estratégias para o controle de lotação, organização do fluxo de entrada e saída, restrição de acesso e distanciamento mínimo de 1m entre as pessoas, de forma a garantir o distanciamento físico necessário;
- A disposição dos mobiliários (cadeiras, poltronas, mesas, armários, equipamentos tecnológicos, outros) deve ser alterada e alguns deles podem ser removidos temporariamente ou ter seu uso bloqueado, se necessário, a fim de garantir o afastamento físico;
- As salas de aula devem ser reorganizadas a fim de atender o distanciamento mínimo de 1m entre os alunos e entre esses e os professores/técnicos de ensino;

- A quantidade de materiais disponíveis nas salas, como livros e outros materiais didáticos, deve ser reduzida, isolando-os na medida do possível, e mantendo apenas o que for estritamente necessário para as atividades didático-pedagógicas;
- Devem ser efetuadas marcações para o distanciamento físico recomendado, principalmente nos locais de fácil aglomeração de pessoas, como: pontos de entrada e saída, fila para a aferição da temperatura, refeitório, banheiro, entre outros;
- O horário de entrada e saída, bem como dos intervalos das diferentes turmas, deve ser redefinido e organizado de forma escalonada a fim de evitar aglomeração de pessoas e a circulação simultânea de grande número de alunos nas áreas comuns e nos arredores do estabelecimento;

- Os corredores devem ser sinalizados com direcionamento do fluxo em sentido único para minimizar o tráfego de pessoas frente a frente, sempre que possível;
- Cada sala de aula para realização da atividade extracurricular deve ser ocupada, sempre que possível, pelo mesmo grupo de alunos, de acordo com a dimensão e características da Unidade;
- Sempre que possível, privilegiar atividades em áreas externas;
- A limpeza e a desinfecção dos ambientes internos e externos da Unidade devem ser intensificadas, sobretudo em superfícies habitualmente muito tocadas, como: corrimãos, elevadores, telefones, teclados de computador, torneiras, maçanetas de portas, interruptores de energia, carteiras escolares, entre outros;

- A limpeza e a desinfecção do ambiente e superfícies devem ser realizadas minimamente a cada troca de turma e entre os períodos das atividades;
- Os espaços devem ser mantidos constantemente arejados e ventilados, preferencialmente de forma natural;
- Quando utilizado sistema de ar-condicionado, portas e janelas devem ser mantidas abertas minimamente a fim de garantir ventilação, e o sistema de ar-condicionado deve ser mantido com seus componentes limpos e com a manutenção preventiva em dia, em conformidade com o Plano de Manutenção Operação e Controle (PMOC) sob responsabilidade de um profissional habilitado, adotando estratégias que garantam maior renovação do ar e maior frequência na limpeza dos componentes;

- O uso compartilhado de equipamentos ou materiais destinados ao ensino deve ser evitado. Em casos de extrema necessidade o compartilhamento poderá ser realizado desde que haja desinfecção destes itens com álcool 70% (setenta) por cento ou outro produto similar, antes e após o uso;
- Os equipamentos e materiais que não puderem ser desinfetados constantemente em função de suas características e necessidade de conservação devem ser bloqueados temporariamente;
- O uso de armários compartilhados deve ser desinfetados entre o uso por diferentes alunos;

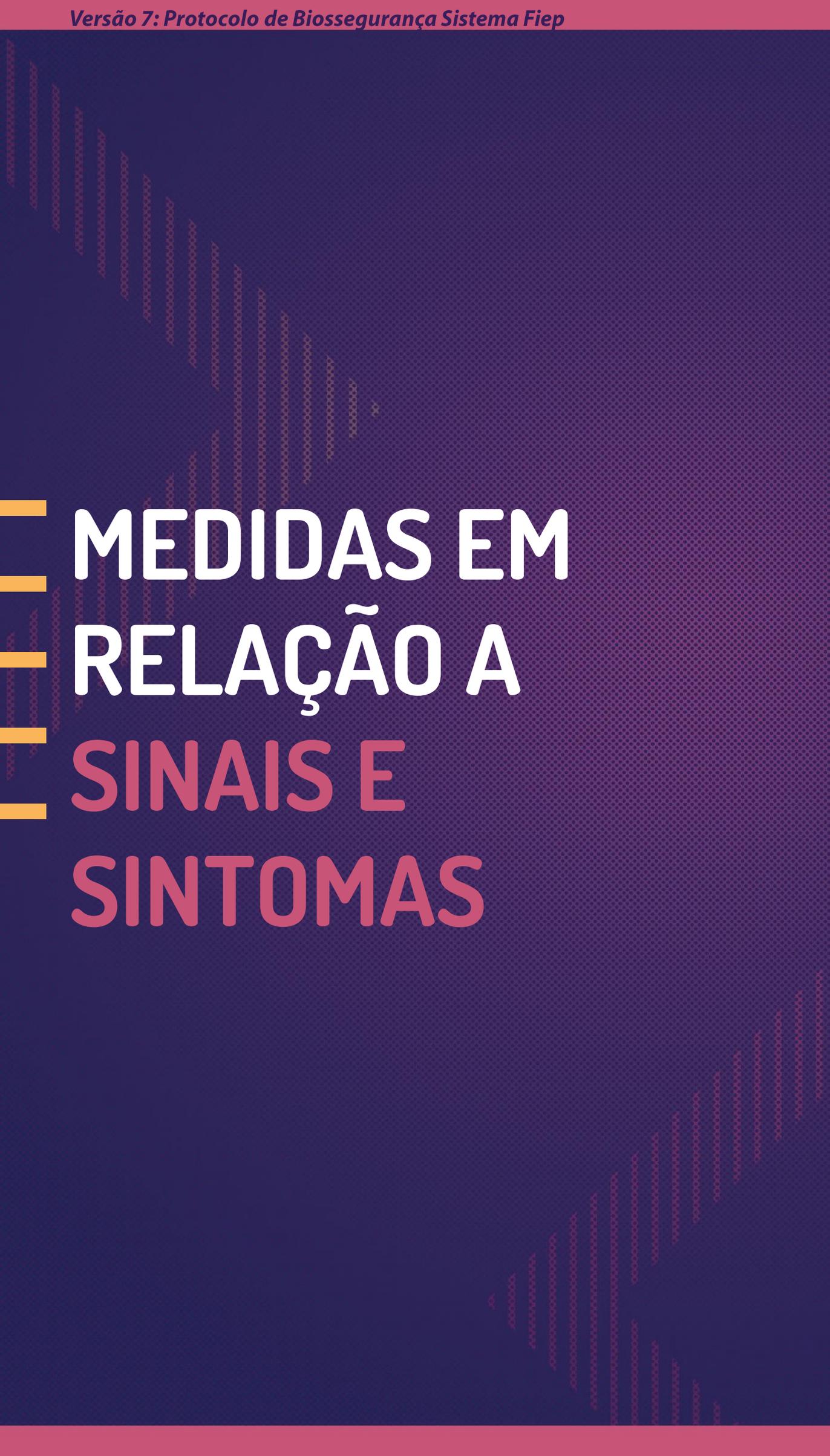
- Os laboratórios e as salas de apoio para a realização das atividades extracurriculares devem ter lotação máxima reduzida (quando necessário) garantindo o distanciamento mínimo de 1m entre as pessoas e devem ser usados mediante agendamento prévio, com escala de horários e adequada limpeza e desinfecção entre os usos;
- Locais onde exista possibilidade de formação de filas devem ser demarcados de forma visual, por meio de sinalizações no piso, cones, fitas, entre outros materiais, a fim de assegurar o distanciamento mínimo de 1m para o afastamento entre as pessoas;
- Nos casos em que se fizer necessária a formação de filas, a mesma deve ocorrer em área externa, atendendo o distanciamento físico necessário;

- Devem ser mantidos dispensadores de água para garantir o abastecimento de copos e garrafas de uso pessoal, com orientação clara de que estes utensílios não podem tocar as superfícies do equipamento durante este abastecimento;
- As garrafas para abastecimento de água devem ser de uso individualizado, não devendo ser compartilhadas em nenhuma hipótese;
- Sempre que possível, escolha usar a escada. Se não for possível, ao utilizar o elevador evite contato direto com os botões e pressione-os com um lenço limpo ou até mesmo o cotovelo. O uso do elevador deverá ser individual, isso quer dizer, um de cada vez. Sempre higienizar as mãos antes e depois de usá-lo.
- O uso dos elevadores, quando existentes, deve ser restrito ao mínimo necessário, com uso prioritário a pessoas com preferência estabelecida em Lei e de acordo com artigo 48 da Resolução 860/2021.
- Para o deslocamento de mais de uma pessoa, o distanciamento mínimo de 1m deve ser demarcado no piso do elevador a fim de tornar visível o local para posicionamento de cada indivíduo;

- Os intervalos ou recreios devem ser valorizados com revezamento de turmas em horários alternados, como uma oportunidade para ressocialização entre alunos, porém o momento da realização do lanche deve ser mantido de forma individualizada, respeitando o distanciamento mínimo de 1m entre os alunos, para evitar aglomerações;
- Todas as pessoas devem permanecer com máscara facial nos ambientes destinados à realização da alimentação, sendo permitida sua retirada apenas durante o período de ingestão do alimento, devendo a mesma ser recolocada imediatamente após o término da refeição;
- As refeições podem ser realizadas nas salas de aulas sempre que necessário para garantir o distanciamento físico entre os alunos e evitar a aglomeração nos refeitórios;
- Na Educação Infantil esta prática deve ser especialmente monitorada por funcionário (s) ou professor (es) para evitar o compartilhamento de alimentos, objetos e utensílios entre as crianças;

- Quando houver distribuição de merenda escolar, deve ser determinado um escalonamento, com flexibilização de horários, para a entrega do alimento, a fim de evitar aglomeração dos alunos no local, assim como o piso deve ser demarcado para garantir o distanciamento mínimo de 1m entre as pessoas na fila de atendimento;
- Para a distribuição da merenda escolar deve haver funcionário (s) específico (s) para servir o alimento após oferecer pratos e talheres diretamente ao aluno, de modo a evitar a exposição ou manipulação excessiva dos alimentos e utensílios;
- A utilização do refeitório deve respeitar o distanciamento mínimo de 1m entre os alunos, de forma que pode haver a readequação da disposição dos mobiliários, como cadeiras e mesas, e alguns deles podem ter seu uso bloqueado, se necessário;

- As cantinas e outros serviços de alimentação devem adotar estratégias de demarcação no piso e sinalização de espaços a fim de garantir a organização e o distanciamento mínimo de 1m, durante o atendimento no balcão e na fila do caixa para pagamento, quando aplicável, bem como disponibilizar insumos para higienização das mãos antes e depois do pagamento, bem como na manipulação dos alimentos;
- Os banheiros devem ser organizados e demarcados a fim de garantir o distanciamento mínimo de 1m entre as pessoas. As medidas para higienização das mãos devem ser reforçadas sempre após o uso dos banheiros;
- Os insumos para higiene de mãos devem ser mantidos constantemente abastecidos;
- A limpeza e desinfecção dos banheiros deve ser intensificada, garantindo sua realização minimamente duas vezes em cada turno.



# MEDIDAS EM RELAÇÃO A SINAIS E SINTOMAS

- A Unidade deverá seguir medidas de isolamento/quarentena para identificação precoce de alunos, professores/técnicos de ensino e demais trabalhadores classificados como casos suspeitos ou confirmados de COVID-19;

Os contatos próximos de casos suspeitos ou confirmados da COVID-19 devem adotar medidas de afastamento por quarentena de forma imediata:

*I - Se o resultado do teste do caso suspeito for positivo:*

- a) O contato próximo deve realizar a testagem e permanecer em quarentena até o resultado do seu teste;
- b) Se o resultado do contato próximo for positivo, adotar medidas de isolamento por 14 dias.
- c) Se o resultado do contato próximo for negativo, retornar às atividades escolares mantendo as medidas de prevenção e monitoramento do aparecimento dos sintomas até 14º dia.

*II - Se o resultado do teste do caso suspeito for negativo:*

- a) o contato próximo deve voltar às atividades escolares.

*III - Na ausência de testagem os contatos próximos de casos confirmados devem manter o afastamento das atividades escolares por 14 dias.*

*IV - Se, após o resultado do teste negativo houver o aparecimento de sinais ou sintomas sugestivos da COVID-19 a pessoa deverá repetir a testagem.*

Todos os contatos de casos suspeitos ou confirmados da COVID-19 devem permanecer em isolamento por 14 dias, mesmo quando o resultado do exame de RT-PCR for negativo.

. Essa orientação é necessária, pois a doença pode se manifestar durante os 14 dias após a exposição ao vírus.

. Os contatos próximos que desenvolverem sintomas devem ser testados novamente.

. Alunos, professores/técnicos de ensino e demais trabalhadores sintomáticos para COVID-19 devem ser orientados a coletar o exame de RT-PCR ou Teste de Antígeno, a partir do 1º dia do início dos sintomas, para confirmação diagnóstica.

- O monitoramento da temperatura corporal de todos os alunos, trabalhadores e demais frequentadores, deve ocorrer diariamente no momento do ingresso à Unidade;
- Caso a temperatura registrada esteja igual ou maior a 37,1°C, condutas devem ser adotadas para o isolamento imediato. No caso de alunos, os pais ou responsáveis devem ser prontamente comunicados e orientados a procurar assistência médica;
- A direção ou coordenação da unidade deve ser comunicada caso haja recusa para verificação da temperatura ou insistência para adentrar a Unidade quando a temperatura aferida for igual ou maior que 37,1°C;

- A Unidade deve informar os pais ou responsáveis a respeito da Unidade Básica de Saúde (UBS) mais próxima para onde os alunos com suspeita de COVID-19 podem ser encaminhados, em caso de necessidade, mediante ciência e autorização prévia;
- Crianças e adolescentes menores de 18 (dezoito) anos devem ser acompanhados dos pais ou responsáveis para o encaminhamento à UBS;
- A Unidade deve prever área individualizada para permanência temporária de casos suspeitos de COVID-19 que surgirem no decorrer da atividade escolar, incluindo alunos que apresentem quadro febril durante este período;
- Os casos suspeitos da COVID-19 devem utilizar máscaras cirúrgicas durante todo o tempo de permanência nestes ambientes, assim como todas as pessoas que adentrarem o local.

. Deve ser escolhido um local com baixa circulação de pessoas, próximo a sanitários e com possibilidade de assegurar o distanciamento físico necessário. Também deve haver janelas para ventilação e troca de ar;

- O local destinado não deve ser o mesmo destinado aos cuidados de saúde para alunos e trabalhadores em geral.

- A temperatura corporal do aluno deve ser monitorada e registrada nos próximos 15 (quinze) a 30 (trinta) minutos, após a primeira aferição;
- Crianças ou adolescentes podem ser medicados somente em locais onde exista o suporte de médico e ou de enfermagem, e desde que com a ciência e autorização dos pais ou responsáveis;
- Qualquer intercorrência com o aluno no tempo de permanência na Unidade deve ser registrada em agenda ou livro de ocorrências e repassada aos familiares.

# Casos de contaminação

- Caso ocorra aumento na incidência do número de casos no município, a decisão pela retomada das aulas apenas na modalidade on-line deve ser considerada, conforme as diretrizes das Secretarias Estadual e Municipal de Saúde e da Educação e Esporte.

## **Importante:**

*Caso ocorra contaminação entre **professores/técnicos de ensino ou demais trabalhadores**, a Unidade deve realizar a notificação junto ao SESMT através do canal específico de WhatsApp (41) 9.8753-2826.*

# Quem é do grupo de risco?

Pessoas portadores de cardiopatias graves (arritmias, insuficiência cardíaca descompensada), hipertensão arterial sistêmica descompensada, portadores de doenças respiratórias descompensadas (DPOC, asma brônquica e bronquite crônica em estado descompensado), diabetes mellitus (conforme critério médico), neoplasias malignas e doenças e condições imunossupressoras, doenças renais e hepáticas crônicas em estágio avançado, doenças em geral em estado de fragilidade imunológica (imunodeprimidos), como também obesos (com IMC > 40), grávidas, lactantes com filhos até 6 meses de idade, PcDs e maiores de 60 anos.

Não será permitido que colaboradores (professores/técnicos de ensino de demais trabalhadores) do grupo de risco para COVID-19 trabalhem presencialmente. Se for necessário o retorno, o gestor precisará solicitar ao colaborador para procurar orientação médica e verificar se o seu estado de saúde permite ou não o trabalho presencial.

*Outras orientações relacionadas às formas de transmissão e medidas de prevenção para COVID-19, preconizadas pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, estão disponíveis nos endereços eletrônicos:*

[https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos\\_restritos/files/documento/202104/NO\\_03\\_2021\\_IDENTIFICACAO\\_E\\_CONTROLE\\_DE\\_CASOS\\_DE\\_COVID\\_19\\_EM\\_INSTITUICOES\\_DE\\_ENSINO\\_NO\\_ESTADO\\_DO\\_PARANA\\_V1.pdf](https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/202104/NO_03_2021_IDENTIFICACAO_E_CONTROLE_DE_CASOS_DE_COVID_19_EM_INSTITUICOES_DE_ENSINO_NO_ESTADO_DO_PARANA_V1.pdf)



# MEDIDAS ADICIONAIS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL

- Crianças menores de 02 (dois) anos de idade não devem utilizar máscaras faciais devido ao risco de sufocamento e dificuldade para permanecer com elas durante todo o tempo recomendado;
- Serão adotadas medidas de monitoramento a fim de que seja evitado o contato físico entre as crianças e também que estes evitem levar as mãos à boca, olhos e nariz;
- Retorno deve ser organizado de forma a garantir o cumprimento do Protocolo de Biossegurança do Sistema Fiep;
- Manter cartazes na entrada da unidade educativa, com informações objetivas das medidas de prevenção a serem adotadas no local, utilizando linguagem acessível às famílias e às crianças, com imagens e outras formas de comunicação para além da escrita;

- As crianças devem ter sua temperatura aferida, se possível, antes da entrada na creche ou pré-escola e neste momento os responsáveis devem informar se a criança apresentou algum sintoma suspeito nas últimas vinte e quatro horas, como: febre, calafrios, falta de ar, tosse, dor de garganta, diarreia, entre outros. Caso a criança tenha apresentado qualquer um destes sintomas, a mesma deve ser encaminhada a serviço de saúde para avaliação, não sendo permitida sua entrada na Unidade;
- Crianças acometidas de outras doenças cotidianas como viroses e infecções bacterianas não devem frequentar a creche ou pré-escola enquanto sintomáticas;
- Considerar que as famílias fiquem do lado de fora das unidades, por ocasião da chegada e saída das crianças ao local, a fim de evitar a circulação de pessoas no interior da Unidade. No caso de crianças abaixo de 3 (três) anos, deve ser permitida a entrada de apenas um adulto por criança;

- Disponibilizar local para troca de fraldas e condições para higienização das mãos;
- Enfatizar a prática da higienização das mãos com todas as crianças, auxiliando-as principalmente nos seguintes momentos: chegada à Unidade, após o uso do banheiro, antes e após as refeições, após ações educativas, entre outros;
- Quando necessário o uso de colchões destinados ao descanso das crianças, estes devem ser revestidos de material liso, impermeável e lavável e organizados com distanciamento mínimo de 1m;
- A quantidade de brinquedos disponíveis no local deve ser limitada ao mínimo necessário, sempre em quantidade suficiente ao número de crianças existentes em cada período;
- Todos os brinquedos devem ser frequentemente desinfetados com álcool 70% (setenta por cento), ou outro produto similar, sempre após a manipulação por uma criança e a intervalos regulares previamente estabelecidos pela Unidade;

**Importante:**

O álcool a 70% deve ser guardado longe de crianças pequenas e usados apenas com a supervisão de um adulto para crianças menores de 6 anos.

**Superdica:**

Para maior controle da desinfecção dos brinquedos, orientar aos pais que não permitam o envio de brinquedos pessoais trazidos de casa.

- Manter no local apenas brinquedos laváveis, que possam ser desinfetados regularmente;
- Os banheiros, fraldários, colchonetes, berços e afins, devem ser limpos e desinfetados sempre após cada uso;
- Cada criança deve manter seus próprios itens de higiene pessoal, como: fraldas, toalha, escovas de dente (quando indicado), entre outros, em quantidade suficiente para um dia de permanência no local. Não é permitido o compartilhamento destes materiais entre as crianças.
- Itens como pratos, colheres, mamadeiras e outros utensílios utilizados para alimentação devem ser individualizados e corretamente higienizados imediatamente após o uso;
- As fraldas devem ser descartadas em recipiente adequado com tampa que disponha abertura por pedal;

- Orientar os pais sobre a necessidade de os pertences pessoais das crianças serem diariamente desinfetados com álcool 70% (setenta por cento), ou outro produto similar, imediatamente após a chegada em casa;
- Considerar que os cumprimentos entre as crianças sejam combinados desde o primeiro dia, por meio de campanhas coletivas, envolvendo rituais lúdicos, brincadeiras e/ou músicas, que instituem novas formas de cumprimento entre elas, sem o uso do contato físico;
- As janelas das salas devem permanecer abertas, desde que não ofereçam risco à integridade física das crianças. Caso necessário, telas de proteção e grades devem ser instaladas, garantindo a ventilação no local de forma segura;

- A Unidade deve definir um local para guarda dos lençóis, travesseiro e mantas, os quais precisarão ser acondicionados em embalagens plásticas e devem ser de uso exclusivo das crianças. Este local deverá ser desinfetado no mínimo uma vez ao dia;
- O fluxo de acesso aos banheiros e fraldários, bem como o tempo de permanência nestes locais, deve ser organizado de modo a evitar aglomerações nestes espaços;
- Quando utilizadas, as banheiras devem ser individualizadas. Apenas em condições excepcionais o uso compartilhado poderá ser autorizado, porém a unidade educacional deverá instituir protocolo para limpeza e desinfecção das mesmas, imediatamente após cada uso, com rígido controle.
- Nos momentos em que exista a necessidade de banho ou troca de fraldas das crianças, o funcionário deverá, obrigatoriamente, estar paramentado com os seguintes equipamentos de proteção: máscara, Face Shields, luvas descartáveis e avental (impermeável, com a finalidade de reduzir o risco da umidade alcançar o uniforme do funcionário)

## Atividades externas

- As atividades de ressocialização, como atividades lúdicas e passeios pedagógicos extraclasse devem ocorrer privilegiando-se espaços abertos, seguindo os protocolos sanitários previstos nesta Resolução para prevenção da COVID-19, e sob a vigilância de monitores e professores/técnicos de ensino que auxiliem na adesão;
- Quando forem realizadas aulas práticas, as mesmas deverão acontecer em áreas externas e serão individualizadas, sem contato físico entre os participantes, com distanciamento mínimo de 1m;
- Não serão realizadas atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico, incluindo-se os esportes coletivos, modalidades de luta, entre outras.
- A prática de atividades físicas que envolvam superfícies de difícil limpeza e desinfecção, troca de objetos entre alunos ou contato físico entre eles, permanecem suspensas;

# Atividades externas

- A transmissão do SARS-CoV-2 entre os alunos no ambiente esportivo pode ocorrer, sendo os esportes em ambientes fechados com contato físico direto são provavelmente os de maior risco, como modalidades de luta, basquete, handebol e outros.
- A transmissão associada a esportes ao ar livre está relacionada principalmente ao comportamento fora do campo, logo, as pessoas não devem compartilhar refeições, evitar aglomerações e fazer o uso correto e contínuo de máscaras inclusive durante o esporte.
- Qualquer máscara facial que fique saturada de suor deve ser trocada imediatamente

# Transporte

- \* Preferencialmente o transporte deve ser realizado por familiares;
- \* Na impossibilidade de o transporte ser realizado por familiares, as Unidades deverão orientar os alunos sobre às medidas de prevenção e controle para COVID-19 no uso de transporte escolar;
- \* As Unidades deverão orientar as empresas ou Condutores/Motoristas do transporte escolar sobre a adoção das medidas sanitárias para prevenção e controle da COVID-19, como:
  - \* Intensificação das rotinas de limpeza e desinfecção; circulação com o limite máximo de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de alunos;
  - \* Obrigatoriedade do uso de máscaras por todos os integrantes do veículo durante o trajeto;

- \* Aferição da temperatura no momento de entrada no veículo, e, se detectada temperatura igual ou superior a 37,1 ° C, o estudante não deve adentrar ao veículo e deve ser orientado aos pais ou responsáveis a procurar um serviço de saúde;
- \* Higienização das mãos com álcool gel 70% durante embarque e desembarque;
- \* Proibição da ingestão de bebidas e alimentos no interior do veículo;
- \* Manutenção dos basculantes e janelas dos veículos abertas, com amplitude que permita a troca de ar sem comprometer a segurança dos passageiros;
- \* Caso o veículo disponha de sistema de ar-condicionado com renovação de ar, este deve estar ativo;
- \* Proibição da troca de assentos entre os ocupantes do veículo durante o percurso;

- \* Alguns assentos devem ser mantidos bloqueados a fim de evitar que os alunos sentem de forma muito próxima;
- \* Alunos com sinais e sintomas de Síndrome Gripal sugestiva da COVID-19 não devem usar o transporte escolar.

# Orientações importantes

- Quem estiver com sintomas de gripe, febre alta, tosse seca, falta de ar ou tiver tido contato com casos suspeitos de COVID-19, deve evitar contato com outras pessoas, principalmente idosos e doentes crônicos. Neste caso é preciso avisar a Unidade. A orientação é ficar em quarentena por 14 dias ou até o resultado do exame;
- É recomendado que os alunos identificados como do grupo de risco não retornem às aulas presenciais e permanecem com as aulas remotas, até novas orientações dos órgãos de saúde;
- Devem se dirigir às Unidades somente os alunos que retornaram ao regime presencial e no seu horário de aula;
- Os alunos com atestado médico devem seguir as orientações divulgadas pela sua Unidade.

*É obrigatório o uso de máscaras em todos os ambientes dos Colégio Sesi, nas unidades Senai e nas Faculdades da Indústria.*

# FIQUE ALERTA!

O não cumprimento das medidas restritivas são passíveis de advertência e penalidades, por se tratar de questão legal e de saúde pública. O aluno pode, inclusive, ser penalizado de acordo com a legislação vigente (municipal, estadual e federal).

# Regras de acesso

- Se tiver catraca no acesso de entrada evite tocá-la ao adentrar. E tenha o máximo de cuidado para não encostar seu crachá no leitor. Deve ser suspensa a utilização de catracas, cujo acesso e registro de presença ocorram mediante biometria, especialmente na forma digital, para alunos e trabalhadores;
- Será utilizado o Termômetro Digital Infravermelho por aproximação para medir a temperatura dos alunos antes de entrarem na escola;
- Será permitida a entrada de pessoas com temperatura inferior a 37,1°C;
- A Unidade fará o encaminhamento para local específico daqueles que porventura apresentarem temperatura corporal superior a 37,1°C para orientação.

# Intervalos, entradas e saídas

- Evite a aglomeração de pessoas, mantendo o distanciamento mínimo de 1m;
- Não será permitido que pais e responsáveis permaneçam no ambiente escolar após deixarem os alunos nos colégios;
- Não será autorizada a permanência de alunos, pais e responsáveis no ambiente escolar após a finalização das aulas.



# De volta ao convívio

- O contato deve ser apenas verbal. Cumprimentos de mão, abraços e beijos precisam esperar;
- Os armários compartilhados devem ser desinfetados entre o uso por diferentes alunos;
- Não compartilhar toalhas, lençóis, travesseiros, mantas, escovas de dente (no caso da educação infantil), celulares, maquiagens, protetores labiais ou qualquer outro objeto de uso pessoal. Itens que permitam higienização, deverão ser limpos assim que utilizados.



# Nos refeitórios e cantinas

- Todas as pessoas devem permanecer com máscara facial nos ambientes destinados à realização da alimentação;
- As refeições podem ser realizadas nas salas de aulas sempre que necessário para garantir o distanciamento físico entre os alunos e evitar a aglomeração nos refeitórios.

## **Importante:**

- **Não compartilhar alimentos, copos, canudos, talheres e outros objetos;**
- **Respeitar a sinalização e evitar aglomerações;**
- **Passar álcool em gel nas mãos ao tocar em maçanetas, cartões, dinheiro e máquinas;**
- **Não conversar dentro do refeitório;**
- **Contribuir com a higiene do local.**

# Bebedouros

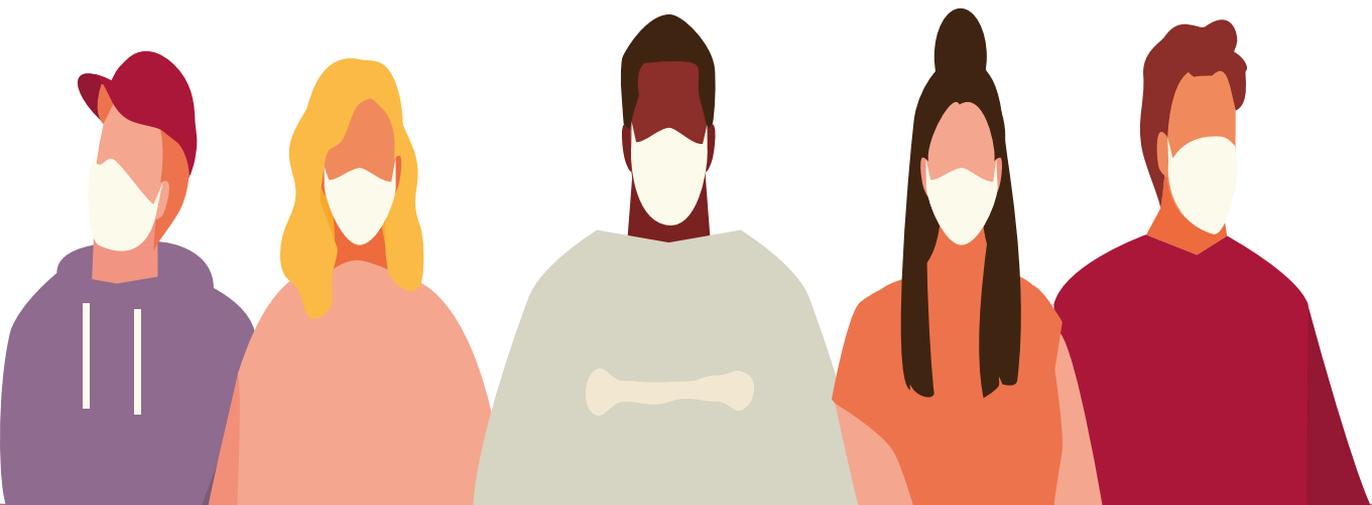
- Todos os bebedouros nos quais exista a possibilidade de aproximação da boca com a fonte de água serão desativados;
- Serão mantidos dispensadores de água para garantir o abastecimento de copos e garrafas de uso pessoal, com orientação clara de que estes utensílios não podem tocar as superfícies do equipamento durante este abastecimento;
- As garrafas para abastecimento de água devem ser de uso individualizado, não devendo ser compartilhadas em nenhuma hipótese.

# Nas salas e laboratórios

- Cada unidade informará em locais visíveis o número máximo de pessoas permitido por ambiente, conforme a metragem do local, o que deverá ser respeitado por todos;
- É importante seguir as marcações no piso, evitando contato próximo com outros alunos;
- Verificar as alterações de layout das salas de aula para melhorar o distanciamento social, a fim de atender o afastamento físico mínimo de 1 metro (um metro);
- Cada aluno deve utilizar sempre o mesmo assento, facilitando assim o mapeamento de contato com eventuais infectados;
- Manter as portas e janelas abertas todo o tempo;
- Evitar o uso de elevadores, optando pelas escadas e rampas. Caso não seja possível, sempre utilizar o equipamento sozinho, lavar e desinfetar as mãos após tocar os botões.

# Uma nova etiqueta social

O novo coronavírus trouxe uma nova realidade social, que reafirma a importância de alguns hábitos antigos de higiene e insere outros, necessários pelo menos por enquanto, como o uso de máscara e o distanciamento social. Hábitos de prevenção são comprovadamente eficazes do combate ao contágio da doença.



## Antes de sair de casa

Alunos, professores/técnicos de ensino e colaboradores devem verificar sua temperatura antes de sair de casa. Quem estiver com febre (igual ou superior a 37,1°C), tosse seca ou dificuldade para respirar deve permanecer em casa.

## Ao chegar em casa

- Não toque em nada antes de se higienizar;
- Tire os calçados antes de entrar e, se possível, limpe a sola com uma solução de água sanitária;
- Tire a roupa e coloque-a em uma sacola plástica no cesto de roupas;
- Deixe bolsa, carteira, chaves e outros objetos em uma caixa separada, próxima à entrada, e desinfete-os assim que possível;
- Tome banho, não tocando em nada até fazer sua higiene;
- Higienize embalagens trazidas da rua.

# Uso de máscara

- É obrigatório o uso de máscara em todo o período de aula;
- Troque a máscara no máximo a cada duas horas;
- Confira a máscara antes de usá-la, se estiver danificada ou suja, troque;
- Se tocar na máscara, acidentalmente, limpe as mãos;
- Antes de retirar a máscara, limpe a mão com álcool ou lave com água e sabão;
- Depois de retirá-la lave as mãos novamente;
- Se a máscara for de pano, lave com sabão e água, de preferência quente, ou hipoclorito de sódio. Depois de seca, passe com ferro quente.

**SUPERDICA: já saia de casa com sua máscara. E, caso utilize condução pública, faça a troca de máscara ao entrar a unidade de ensino.**

# COMO COLOCAR

CONFIRA O  
PASSO A PASSO  
DO USO CORRETO  
DE MÁSCARAS:



As mãos devem estar  
sempre limpas antes  
de manuseá-las



Durante o uso, não toque  
na parte da frente da  
máscara para não  
contaminá-la



Se a máscara ficar  
molhada ou úmida,  
substitua-a por uma  
nova



Coloque as alças atrás  
das orelhas ou as amarre  
atrás da cabeça



A máscara deve  
cobrir completamente  
a região do nariz,  
boca e queixo



Para retirá-la, toque  
apenas nos elásticos  
ou nas tiras



Descarte-a em um  
cesto de lixo  
fechado

# Lavagem das mãos

Lavar as mãos é fundamental, pois sabe-se que o vírus é transmitido pelo contato com partes do corpo ou objetos infectados. Por isso, lave as mãos com frequência (por 20 segundos), utilizando água e sabão líquido, principalmente depois de tossir ou espirrar, ir ao banheiro e antes das refeições.

- Molhe as mãos com água e em seguida feche a torneira;
- Aplique o sabonete/sabão nas mãos;
- Continue esfregando por cerca de 20 segundos - a palma e o dorso das mãos, os pulsos, entre os dedos (lembre-se do polegar!) e sob as unhas;
- Enxágue as mãos com água corrente;
- Seque-as bem com uma toalha limpa.

*As lixeiras contam com acionamento automático por pedal e estão dispostas em pontos estratégicos, principalmente nos locais destinados à higiene de mãos.*



# Uso do álcool em gel 70%

Caso não possa higienizar as mãos com água e sabão, utilize o álcool em gel da maneira correta:

- Aplique na palma quantidade suficiente de álcool em gel para cobrir toda a superfície das mãos;
- Esfregue a palma na mão direita contra o dorso da esquerda (e vice-versa), entrelaçando os dedos;
- Entrelace os dedos e friccione os espaços interdigitais;
- Esfregue o dorso dos dedos de uma mão com a palma oposta (e vice-versa), segurando os dedos, com movimentos de vai e vem;
- Esfregue o polegar direito com o auxílio da palma da mão esquerda (e vice-versa), utilizando movimento circular;
- Friccione as unhas da mão esquerda contra a palma direita, fechada em concha (e vice-versa), fazendo movimento circular;
- Esfregue o punho esquerdo, com o auxílio da palma da mão direita (e vice-versa), utilizando movimento circular.

# Ao tossir e espirrar

**1**

Ao tossir e espirrar, não use as mãos; elas são um dos principais veículos de transmissão da gripe;

**3**

Cubra a boca e o nariz com um lenço de papel quando tossir ou espirrar, e descarte o lenço usado no lixo;

**2**

Na falta de um lenço, use a parte interna do braço, na área superior das mangas da roupa;

**4**

Higienize as mãos com frequência e sempre após tossir ou espirrar.

# VIDA QUE SEGUE, COM SEGURANÇA

Momentos de transformação possibilitam descobertas, novas formas de aprendizagem e de fazer as coisas que fazíamos em nosso dia a dia. É tempo de recriar nossas práticas e de nos reinventarmos como pessoas. Que no retorno sejamos inspirados pela busca do conhecimento e pela alegria do reencontro de estarmos novamente juntos. Que essa reunião nos faça mais fortes. Estamos todos juntos nessa iniciativa, buscando uma melhor experiência para todos.

**Contamos com vocês.  
Contem conosco!**

Conforme artigo 6, § 2º, da Resolução 860/2021, este Protocolo de Biossegurança do Sistema Fiep está disponível nos canais de comunicação e nas unidades de Educação Básica, Profissional e Superior do Sistema Fiep.